

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 07/2016**

**ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DA UDESC.**

A Diretora Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Artigo 51, Artigo 52 *caput* e Parágrafo único, Artigo 54, Artigo 55 incisos e Parágrafo Único, Artigo 59 *caput* e Parágrafo único, Artigo 77 e Artigo 78 *caput*, §1º, § 2º e § 3º do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Artigo 78 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de **Chefe e Subchefe do Departamento de Química - DQMC**, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

### **1 DAS VAGAS**

01 (uma) para Chefe e Subchefe do Departamento de Química - DQMC.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos a Chefe e Subchefe, e devem ser realizadas no Gabinete da Direção Geral do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, no período de **29 de março a 08 de abril de 2016**, das **13h00 às 19h00**.

Os candidatos inscritos (Chefia e Subchefia) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser docentes efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investiduras.

### **3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral designada pela Diretora Geral do CCT deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas no mural do Departamento de Química.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **12 de abril 2016**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural do Departamento de Química.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **19 de abril de 2016**, às 14 horas, a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco "A" do CCT, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

*Jolo*

#### **4 DAS ELEIÇÕES**

As eleições ocorrerão no dia **20 de abril de 2016**, na sala de reuniões do Departamento de Química do CCT, no período das **09h00 às 16h00**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

#### **5 DA APURAÇÃO**

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16h00 do dia **20 de abril de 2016**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

#### **6 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pela Diretora Geral do CCT.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita para Chefe e Subchefe do Departamento de Química.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CCT em até 02 (dois) dias úteis dos resultados consignados em ata.

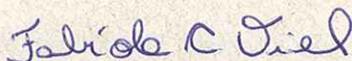
#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, os integrantes da Comissão Eleitoral devem estar identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT.

Joinville, 29 de março de 2016.



Professora Fabíola Corrêa Viel  
Diretor Geral do CCT